



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

DECRETO Nº 1.026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

### **“Regulamenta o evento carnavalesco que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2018”.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de se disciplinar a proteção e segurança dos munícipes e manter a ordem pública durante o evento carnavalesco nos dias 10, 11, 12, e 13 de Fevereiro de 2018,

Decreta:

Art. 1º O encerramento do evento nas 04 (quatro) noites de carnaval será às 3:00 horas da manhã.

Art. 2º Fica expressamente proibido o uso e a venda de vasilhames de vidro serpentinas metálicas e sprays com espumas na área do evento e em seu entorno.

Art. 3º Fica proibido o uso de som automotivo e caixas de som na área do evento, a fim de evitar focos isolados de som alto.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica proibido a permanência de vendedores ambulantes na área do evento e em seu entorno.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de Fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal